



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL N° 8/2025****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – INOVA RS****ECOSSISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO – REGIÃO FRONTEIRA OESTE E CAMPANHA**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital Externo do Processo Seletivo para Concessão de BOLSA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PDTI - INOVA RS, Edital FAPERGS 03/2024 PROGRAMA INOVA RS, decorrentes do projeto “Inova RS: Inovação Sustentável nos Caminhos do Pampa: Valorização dos Produtos Regionais e Experiências Autênticas na Fronteira Oeste e Campanha do RS”, sob coordenação institucional da Professora Cássia Regina Nespolo, lotada no Campus São Gabriel da Universidade Federal do Pampa (Unipampa).

**1. DO EDITAL**

1.1 O presente edital integra o projeto Inovação Sustentável nos Caminhos do Pampa: Valorização dos Produtos Regionais e Experiências Autênticas na Fronteira Oeste e Campanha do RS submetido ao Edital FAPERGS 03/2024 PROGRAMA INOVA RS, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar um(a) bolsista para atuar nas atividades de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI) no projeto Inovação Sustentável nos Caminhos do Pampa: Valorização dos Produtos Regionais e Experiências Autênticas na Fronteira Oeste e Campanha do RS, definidos pelo Programa INOVA RS, conforme Decreto N° 54.767, de 22 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 165, de 23 de agosto de 2019, no intuito de fomentar a inovação tecnológica, potencializar o crescimento do Estado e torná-lo um lugar capaz de gerar, reter e atrair investimentos.

**3. DAS BOLSAS**

3.1 Será disponibilizada uma bolsa na modalidade PDTI 5;

3.1.1 Para a Bolsa de modalidade PDTI 5, o(a) bolsista relacionado(a) ao Plano de Trabalho intitulado “Desenvolvimento de Software” (Anexo V) deve residir preferencialmente na cidade de São Borja/RS;

3.2 A bolsa terá o prazo máximo de 15 (quinze) meses para sua execução, não havendo prorrogação deste prazo.

3.3 O valor bruto das bolsas, pagas pela FAPERGS, segundo Decreto 55.097 de 12 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n° 51, do dia 13 de março de 2020, é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para a Bolsa PDTI 5.

3.4 O valor mensal da bolsa será repassado, imediatamente, ao(a) bolsista, sempre que houver disponibilidade financeira por parte da FAPERGS, não sendo o coordenador e/ou a UNIPAMPA responsável pelo repasse da bolsa e/ou pela falta de recursos por parte da agência de fomento.

**4. REQUISITOS PARA A BOLSA PDTI**

4.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo deste edital aqueles candidatos que atendam aos requisitos especificados neste Edital.

4.2 O(a) candidato(a) indicado(a) para recebimento da bolsa PDTI 5 deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- Estudante de graduação matriculado em curso de área de Ciência da Computação ou afins;
- Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada através das informações descritas no currículo Lattes/CNPq do candidato à bolsa.
- Participar da ETAPA DE SELEÇÃO, submetendo-se a todas as fases de avaliação previstas no Edital;
- Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, de acordo com o Anexo VI do presente Edital, cumprindo o total de 20 horas de atividades semanais.

4.3 A realização da inscrição implica a irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos e normas definidos neste Edital, no Edital 03/2024 da Fapergs ([www.fapergs.rs.gov.br](http://www.fapergs.rs.gov.br)) e no Regulamento das bolsas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação - PDTI da FAPERGS (<https://fapergs.rs.gov.br/regulamentos-de-bolsas>).

4.4 A inscrição do candidato ao processo seletivo deste Edital implica/caracteriza o livre fornecimento e consentimento ao uso e tratamento dos seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, para as finalidades deste certame, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, para a execução e cumprimento do contrato, para atender aos interesses legítimos/legais, inclusive ordem judicial, e/ou compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamentos de dados, caso seja necessário para as finalidades deste Edital, observados os princípios e garantias estabelecidas pela Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

**5. CRONOGRAMA**

5.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições e entrega de documentos:	14/01/2025 – 19/01/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas (etapa 01):	20/01/2025
Período de recurso (etapa 01):	20/11/2025 – 21/01/2025
Divulgação final das inscrições homologadas (etapa 01):	22/01/2025
Divulgação do Cronograma de Entrevistas (etapa 02):	23/01/2025
Período de entrevista (etapa 02):	24/11/2025 – 28/01/2025
Divulgação de resultados preliminar (etapa 02):	29/01/2025

ATIVIDADE	DATA
Período para recurso (etapa 02):	29/11/2024 – 30/11/2024
Divulgação do resultado final (etapa 02):	31/01/2025
Início da vigência da bolsa:	03/02/2024

## 6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de candidatos às bolsas PDTI estarão abertas do dia 14 a 19 de janeiro de 2025, conforme calendário especificado no item 5 do presente edital.

6.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento do Formulário disponível na seguinte URL: <https://forms.gle/U5s6sA4tCH1dPx1h9>.

6.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do último dia (19/01/2025), conforme especificado nos itens 5 e 6.6 deste edital.

6.4 Não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma (item 5) deste edital.

6.5 As inscrições que NÃO OBSERVAREM os requisitos dispostos no item 6.6, serão consideradas DESCLASSIFICADAS para concorrer às bolsas deste edital.

Parágrafo único: a UNIPAMPA não poderá ser responsabilizada por problemas ocorridos no envio da inscrição.

6.6 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- Ficha de Inscrição preenchida, conforme ANEXO I;
- Cópia de Atestado de Matrícula em Curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
- Comprovante de residência;
- Fotocópia (cópia digitalizada em frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- Cópia do Curriculum Lattes/CNPq;
- Link do Currículo Lattes/CNPq atualizado, modelo disponível em [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br);
- Documentação que comprove a experiência em atividades na área do projeto, de acordo com o Anexo II;
- Declaração de veracidade, conforme Anexo III;
- Carta de apresentação contendo/descrevendo: i) apresentação pessoal destacando competências comportamentais e interesse em contribuir com o projeto; ii) experiência em projetos de desenvolvimento de software atestado por meio de documentos ou portfólio digital de programas de computadores ou afins já desenvolvidos; e iii) descrição da contribuição pessoal para o projeto e expectativas.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção.

7.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital;

7.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 5 do presente edital, no site da UNIPAMPA, cujo endereço de acesso é <https://www.unipampa.edu.br/>.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação e colaboradores do projeto INOVA-RS.

8.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, atendendo às datas e horários divulgados no site <https://www.unipampa.edu.br/>, conforme especificado no item 5 deste Edital.

8.3 O candidato que não observar as datas e os horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

8.4 A seleção dos candidatos será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- análise de currículo (40 pontos), conforme Anexo I;
- entrevista (60 pontos), conforme Anexo III;

8.5 As datas e horários da entrevista serão fixadas conforme item 5 do Cronograma.

8.5.1 A entrevista será feita de modo online, em data e horário a ser divulgado e por meio da plataforma indicada pela Comissão de Seleção. O link de acesso será enviado para os emails dos candidatos, conforme endereço indicado na inscrição. Eventuais problemas de conexão, login ou acesso são de inteira responsabilidade do candidato.

8.6 A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo e da apresentação oral:

$$\{Média = [(Nota do currículo Lattes \times 4) + (Entrevista \times 6)] / 10\}.$$

8.7 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

8.8 Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

8.9 Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta em projetos de pesquisa. Em persistindo o empate, vencerá o candidato com maior pontuação global na análise do currículo.

8.10 A bolsa será distribuída respeitando a ordem de classificação dos candidatos, até completar o número de bolsas ofertadas, conforme disposto nos art. 3.1 deste edital. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 5 do presente edital, no site <https://www.unipampa.edu.br/>.

9.2 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail: [inovafoc@unipampa.edu.br](mailto:inovafoc@unipampa.edu.br), de acordo com as datas indicadas no item 5 do presente Edital.

9.3 Os candidatos que não se manifestarem no período determinado na convocação perderão o direito à bolsa, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente, conforme a ordem de classificação.

## 10. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

10.1 O candidato aprovado deverá efetuar seu cadastro no SigFapergs (<https://sig.fapergs.rs.gov.br>), contendo:

- cópia digitalizada de documento onde constem os números do RG e CPF;
- link do currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- cópia do diploma de doutor, de mestre, de graduação ou comprovante de matrícula de graduação para o enquadramento, conforme o caso (diplomas obtidos no exterior

devem estar reconhecidos por uma instituição nacional).

10.2 A bolsa pode ser cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo: a) Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital; b) Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo orientador; c) Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa; d) Por solicitação do bolsista.

a) O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento;

b) No caso do cancelamento da bolsa, o orientador poderá indicar novo bolsista na mesma bolsa, deduzindo os meses já pagos;

c) É de responsabilidade do coordenador do projeto, o encaminhamento do e-mail informando a substituição do bolsista para [dab@fapergs.rs.gov.br](mailto:dab@fapergs.rs.gov.br);

d) O bolsista substituído executará as atividades previstas pelo período remanescente que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga;

10.3 Restituir à Coordenação do INOVA RS na Unipampa os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Edital Fapergs 03/2024 - Programa Institucional de Bolsas PDTI - disponível no site (<https://Fapergs.rs.gov.br/edital-fapergs-03-2024-programa-inova-rs>), salvo se motivado por caso fortuito, por força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação da Fapergs, em despacho fundamentado.

10.4 Caso o candidato desista da bolsa, deverá informar à coordenação do projeto INOVA RS na Unipampa, no prazo mínimo de 1 (um) mês de antecedência, para que não venham a ocorrer prejuízos no andamento das atividades.

10.5 O candidato aprovado deverá manter residência e domicílio em um dos municípios de abrangência da região, conforme Anexo V.

10.6 O candidato/bolsista deverá cumprir com todos compromissos e obrigações estabelecidos no REGULAMENTO BOLSA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PDTI (<https://fapergs.rs.gov.br/regulamentos-de-bolsas>), que é parte integrante deste Edital.

## 11. DOS DIREITOS SOBRE INVENTOS, INOVAÇÕES, TECNOLOGIAS E NOVOS CONHECIMENTOS COMERCIALIZÁVEIS E DIREITOS AUTORAIS

11.1 No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão às determinações da Lei nº 9.279/1966, da Lei de Inovação nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018 e da Resolução CS/CTA da FAPERGS nº 01/2015.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página da UNIPAMPA <http://www.unipampa.edu.br>.

12.2 Na hipótese de haver desistência ou não preenchimento de bolsas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

12.3 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página da Unipampa.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.5 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e as normas vigentes que regulam os programas/bolsas da Unipampa e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS).

12.6 Ao ser aprovado neste processo seletivo, o candidato assume que exercerá suas atividades como colaborador bolsista, não gerando vínculo empregatício ou funcional com a Unipampa e demais instituições que atuarem como parceiras.

12.7 A Unipampa se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos e, sendo verificada irregularidade, o candidato será desclassificado, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

Bagé, 10 de janeiro de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA PDTI 5 - INOVA RS

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
RG (nº e órgão emissor)	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Município:
CONTATO	
E-mail:	
Telefone: +55	WhatsApp:
DADOS ACADÊMICOS	
Graduação:	
Título da maior formação:	
Link do currículo Lattes/CNPq, atualizado:	

### ANEXO II

#### ANÁLISE DO CURRÍCULO (PESO 4)

Detalhamento	Valor Unitário	Valor Máximo	Pontos do(a) candidato(a)
Especialização <sup>1</sup>	0,5	0,5	
Mestrado <sup>1</sup>	1,0	1,0	
Doutorado <sup>1</sup>	1,5	1,5	
Participação em projetos de Pesquisa	0,2 pontos a cada seis meses		
Participação em Atividades Extracurriculares (Considerar a participação em hackathons, eventos, monitorias ou iniciação científica relacionados ao desenvolvimento de software.)	0,2	2,0	
Participação em Cursos Complementares e Certificações (Considerar cursos online ou certificações relevantes que o aluno tenha realizado para complementar sua formação acadêmica. Por exemplo: Udemy, Coursera, Certificações Microsoft, etc.)	0,2 por curso (mínimo 20h)	3,0	

<b>Publicação de trabalhos científicos</b> na área da Computação ou afins (Considerar resumo completo, expandido ou simples)	0,3 (completo) 0,2 (expandido) 0,1 (simples)		
<b>Publicação de artigos científicos<sup>2</sup></b>	1,0 (Qualis A) 0,7 (Qualis B) 0,4 (Qualis C) 0,3 (Sem Qualis)		
<b>Registro de Software ou Patente registrada</b> (considerar autoria ou coautoria) <sup>3</sup>	1,0	2,0	
<b>Site ou Aplicativo desenvolvidos</b> (considerar autoria ou coautoria) <sup>3</sup>	0,5	2,0	
<b>TOTAL</b>			

<sup>1</sup> Considerar apenas a maior titulação.

<sup>2</sup> Consultar estrato CAPES em <https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/>

<sup>3</sup> Adicionar link de acesso para cada item registrado, permitindo a comprovação da publicação, depósito de software ou pedido de patente, facilitando a verificação de autenticidade e garantindo a transparência das realizações.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, (nome completo em negrito), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF/MF nº , com Documento de Identidade de nº , residente e domiciliado na Rua , nº. , (bairro) , CEP: (Município – UF), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PDTI, são verdadeiros e autênticos (fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_/RS, , de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura, nome e CPF.

### ANEXO IV

#### ECOSSISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO - ERI

**Regiões de atuação:** Fronteira Oeste e Campanha.

**Municípios de atuação:** Aceguá, Alegrete, Bagé, Barra do Quaraí, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Itacurubi, Itaqui, Lavras do Sul, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.

### ANEXO V

#### PLANO DE TRABALHO BOLSISTA – PDTI 5

1 DADOS DO PROJETO	
<b>Título do Projeto:</b>	<b>Inovação sustentável nos Caminhos do Pampa: Valorização dos Produtos Regionais e Experiências Autênticas na Fronteira Oeste e Campanha do RS</b>
<b>Coordenação do Projeto:</b>	Cássia Regina Nespolo
<b>Supervisão:</b>	Bruno Siqueira da Silva
<b>Tipo de Bolsa:</b>	PDTI 5
<b>Período:</b>	15 meses
<b>Título Plano de Trabalho</b>	<b>Desenvolvimento de Software</b>

#### 2 RESUMO

O plano de trabalho visa o desenvolvimento e implementação da plataforma digital que promoverá a sustentabilidade e a valorização dos produtos regionais nas regiões da Fronteira Oeste e Campanha do Rio Grande do Sul. O projeto será conduzido em fases, começando com a pesquisa e desenvolvimento do MVP, seguido pela expansão das funcionalidades, lançamento da plataforma e avaliação contínua. Um bolsista da área de TI será essencial para o sucesso deste projeto, contribuindo com seu conhecimento técnico para a implementação, testes e melhorias contínuas da plataforma.

## 2 JUSTIFICATIVA

A região da Fronteira Oeste e Campanha do Rio Grande do Sul é rica em produtos agrícolas e culturais, mas enfrenta desafios significativos na valorização e comercialização desses produtos. Muitos produtores, independentemente do tamanho, encontram dificuldades em alcançar mercados mais amplos e em agregar valor aos seus produtos ou gerar valor de suas propriedades.

Alguns dos problemas enfrentados pelos produtores incluem: as mudanças climáticas e eventos climáticos extremos podem afetar negativamente a produção agrícola, reduzindo a quantidade e qualidade dos produtos; complexidade das leis e regulações pode ser um obstáculo para a comercialização eficiente dos produtos; muitos produtores carecem de acesso a consultorias especializadas e conhecimento técnico que possam ajudá-los a otimizar seus processos e agregar valor aos seus produtos; e por fim, durante períodos de fim de safra, a disponibilidade de produtos diminui, o que pode reduzir a renda dos produtores.

A plataforma visa abordar esses desafios fornecendo uma vitrine digital onde produtores podem divulgar e conectar-se diretamente com consumidores interessados em experiências diversas, como:

- **Gastronomia:** Degustação de pratos típicos regionais.
- **Vinícolas:** Tours e degustações em vinícolas locais.
- **Olivais:** Tours e degustações em olivais locais.
- **Passeios:** Trilhas ecológicas, visitas a fazendas e sítios históricos.
- **Artesanato:** Workshops e demonstrações de artesanato local.
- **Hospedagem Rural:** Experiência de viver em uma propriedade rural.
- **Cultura:** Apresentações folclóricas e eventos culturais.

Além disso, a plataforma também disponibilizará acesso a mentores, consultorias e workshops fornecidos por entidades parceiras, como universidades, institutos federais e profissionais liberais. Isso ajudará a mitigar os desafios enfrentados pelos produtores e aumentar suas oportunidades de mercado.

A plataforma também se alinha com as áreas temáticas do Programa INOVA RS para a região, incentivando a criação de novos negócios e promovendo a inovação no agronegócio e no turismo. Ao fornecer uma ferramenta que facilita a comercialização de produtos e serviços locais, a plataforma pode estimular o empreendedorismo, apoiar a diversificação econômica e promover a sustentabilidade. Ao mesmo tempo, alinha-se diretamente com os objetivos do Edital FAPERGS 03/2024 ao promover a inovação no agronegócio e no turismo sustentável. Ao valorizar produtos regionais e integrar práticas sustentáveis, a plataforma contribui para a competitividade do RS no cenário nacional e internacional, ao mesmo tempo em que fomenta a economia local e fortalece a resiliência econômica dos produtores. Utilizando informações e mapeamentos já desenvolvidos no programa INOVA RS da Fronteira Oeste e Campanha dos anos anteriores, o projeto otimiza os recursos existentes e garante uma abordagem informada e estratégica para a implementação da plataforma.

## 3 OBJETIVOS DO PLANO

### Objetivo Geral:

Desenvolver plataforma digital para promover a sustentabilidade e a valorização dos produtos regionais, conectando produtores a consumidores e proporcionando acesso a mentores, consultorias e workshops, contribuindo para a competitividade e resiliência econômica da Fronteira Oeste e Campanha do Rio Grande do Sul.

### Objetivos Específicos:

1. Criar uma plataforma digital (formato vitrine) para produtores divulgarem seus produtos e experiências.
2. Desenvolver funcionalidades para promover experiências, localizar diversas, como gastronomia, vinícolas, olivais, passeios, artesanato, hospedagem rural e cultura.
3. Implementar funcionalidades de conexão direta entre produtores e consumidores.
4. Disponibilizar acesso a mentores, consultorias e workshops fornecidos por entidades parceiras.
5. Utilizar metodologias ágeis para garantir a rápida adaptação às necessidades dos usuários.

## 4 METODOLOGIA

O desenvolvimento da plataforma digital será realizado ao longo de 15 meses, adotando uma abordagem estruturada e interativa baseada em práticas de desenvolvimento ágil. Essa metodologia visa garantir flexibilidade e adaptabilidade para atender às necessidades dos usuários. A seguir, são descritas as etapas do projeto, com foco nas tecnologias que serão utilizadas e suas justificativas.

**1. Levantamento de Requisitos:** O processo começará com um levantamento de requisitos detalhado, realizado através de reuniões com Grupos de Interesse Temáticos (GITs), coordenadores do projeto e parceiros ativos do Programa INOVA.RS mapeados em anos anteriores. Entrevistas semiestruturadas também serão conduzidas com usuários finais, como produtores e consumidores, para entender suas necessidades e expectativas, além de identificar desafios e oportunidades.

**2. Desenvolvimento Ágil do MVP:** Após o levantamento de requisitos, será iniciado o desenvolvimento do Produto Mínimo Viável (MVP) utilizando a metodologia ágil **Scrum**. O Scrum é escolhido por sua capacidade de promover colaboração, transparência e adaptabilidade através de ciclos iterativos de desenvolvimento chamados de **sprints**. Esta abordagem facilita ajustes rápidos com base no feedback dos usuários, permitindo que a equipe se adapte às mudanças de requisitos e prioridades ao longo do projeto.

**3. Tecnologias Utilizadas:**

- **Flutter:** Flutter será utilizado para o desenvolvimento do web-app devido à sua capacidade de criar interfaces de usuário nativas para múltiplas plataformas a partir de um único código base. Flutter oferece uma experiência de usuário fluida e consistente, com alta performance e personalização visual.
- **Dart:** A linguagem de programação Dart será utilizada, pois é nativa do Flutter e oferece uma sintaxe moderna e eficiente, facilitando o desenvolvimento rápido e seguro.

**4. Implementação de Funcionalidades:** Com o MVP em operação, o foco se deslocará para a implementação de funcionalidades adicionais. Novas funcionalidades serão desenvolvidas com base no *feedback* dos usuários, ampliando as capacidades da plataforma para incluir acesso a mentores, consultorias e workshops.

**5. Tecnologias e Justificativas:**

- **Backend e API:** Utilização de uma arquitetura RESTful desenvolvida com Node.js e Express para facilitar a comunicação eficiente entre o frontend e o backend. Node.js é escolhido por sua capacidade de lidar com operações assíncronas e grande volume de dados.
- **Banco de Dados:** Será utilizado o Google Firebase como banco de dados em tempo real, oferecendo sincronização de dados instantânea e armazenamento seguro na nuvem. O Firebase é ideal para aplicações que requerem atualizações de dados em tempo real.
- **API de Mapas:** Integração com a Google Maps API para permitir a visualização de dados geográficos. Isso permitirá que usuários vejam a localização de experiências e produtores, facilitando o planejamento de visitas e atividades.

**6. Testes de Usabilidade e Ajustes:** Testes de usabilidade serão realizados com um grupo piloto de produtores e consumidores para coletar feedback detalhado, identificar áreas de melhoria e ajustar a plataforma conforme necessário. Isso assegura que a plataforma seja intuitiva e funcional.

**7. Documentação Técnica e Manual de Uso:** Simultaneamente ao desenvolvimento, será criada documentação técnica abrangente, detalhando a arquitetura da plataforma, funcionalidades e procedimentos técnicos. Um manual de uso também será desenvolvido para orientar o público-alvo sobre como utilizar a plataforma de maneira eficiente, facilitando a adoção e o uso contínuo.

**8. Integração de Dados do Programa INOVA RS:** Um componente essencial desta metodologia é a integração de dados do Programa INOVA.RS, utilizando informações e mapeamentos desenvolvidos nos anos anteriores para as regiões da Fronteira Oeste e Campanha, juntamente com dados levantados com bolsista PDTI 5, responsável pelo mapeamento de atrativos, infraestrutura e rotas turísticas na Fronteira Oeste e Campanha do RS. Esses dados serão revisados e incorporados ao desenvolvimento da plataforma, garantindo que as funcionalidades atendam às necessidades específicas da região e aproveitem insights obtidos em projetos anteriores.

## 5 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

As atividades do(a) bolsista selecionado(a) estão relacionadas diretamente à metodologia do projeto. Assim, as atividades foram divididas em atividades específicas, conforme dit

- 1. Levantamento de Requisitos:** Reunir com GITs, coordenadores do projeto e coordenadores do Programa para coletar requisitos iniciais; e realizar entrevistas com usuários
- 2. Desenvolvimento Ágil do MVP:** Criar wireframes e protótipos de baixa fidelidade para as principais funcionalidades da plataforma; implementar o MVP da plataforma, inclui
- 3. Implementação de Funcionalidades:** Desenvolver funcionalidades com base no feedback recebido; integrar funcionalidades de acesso a mentores, consultorias e worksho
- 4. Documentação da Plataforma e Manual de uso:** Gerar vídeos tutoriais de uso da plataforma; promover capacitação para comunidade (associações) parceiras do projeto; r
- 5. Integração de Dados do Programa INOVA RS:** Utilizar informações e mapeamentos já desenvolvidos no programa INOVA RS da Fronteira Oeste e Campanha dos anos a



Assinado eletronicamente por **FRANCELI BRIZOLLA, Vice-Reitora no exercício da Reitoria**, em 10/01/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1646147** e o código CRC **F422649C**.